Publicado na "TRIBUNA DO VALE" nº 495, de 04/02/2005, pág. 16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 921/2005

Declara ponto facultativo nos dias que menciona.

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Cambará, nos dia 7 e 8 dos correntes mês e ano, durante todo o expediente, e no dia 9, até às 12 horas.

Parágrafo único – O ponto facultativo de que trata este artigo não alcança as atividades consideradas como serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

nclb/nim